

PARECER No 1344/03 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 198/2002**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa dispor sobre a criação do NÚMERO SOCIAL para ser usado em imóveis edificadas em áreas públicas invadidas e loteamentos irregulares.

De acordo com o art. 2º do projeto, o NÚMERO SOCIAL serviria para identificar imóveis edificadas em áreas públicas invadidas ou loteamentos irregulares, implantados, com situação de fato já definida, consolidada e preexistente.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 24/09/2003.

Milton Leite - Presidente

Antonio Carlos Rodrigues - Relator

Cláudio Fonseca

Eliseu Gabriel

João Antonio

Odilon Guedes

Paulo Frange

Salim Curiati